

RESOLUÇÃO DPG Nº 046, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Resolução DPG n.º 348/2024 que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, sexual e a discriminação de gênero no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer de forma clara e objetiva a presidência do Comitê Gestor, garantindo maior efetividade e adequada coordenação das atividades,

RESOLVE

Art. 1º. Acresce o §4º ao artigo 3º da Resolução DPG nº 348/2024 com a seguinte redação:

§4º. A presidência do Comitê Gestor será exercida pelo representante da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná